

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

Parecer: 036/2025

Processo: 045/25

Matéria: Projeto de Lei n.º 039/25

Autor: Poder Executivo

Data: 20/06/2025

Relator: Ver. Volnir Alexandre Villes

Parecer: FAVORÁVEL.

Ementa: “Autoriza a contratação emergencial de servidores e dá outras providências.”

Em análise da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei 039/2025, o qual “autoriza a contratação emergencial de servidores e dá outras providências”.

O Poder Executivo encaminhou Projeto de Lei 039/2025, objetivando autorização legislativa para realizar contratação emergencial de substitutos para servidores contratados emergencialmente que se afastarem do trabalho em razão de atestado médico e também para realizar contratação emergencial de um professor de séries iniciais.

A Comissão de Justiça e Redação, emite parecer favorável a tramitação do projeto, tendo em vista que o mesmo não encontra nenhum impedimento do ponto de vista constitucional, legal e regimental, emite parecer **favorável** ao projeto.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 27 de junho de 2025.

Ver. Volnir Alexandre Villes

Relator

Ver. Rudimar Banaletti

Presidente

Pelas conclusões:

Ver. Margarida da Silva

Ver. Maurício Muhl

